



ATA N.º 19/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou que esteve presente na reunião extraordinária da CIMVDL, ocorrida no dia anterior. De seguida, questionou os Senhores Vereadores, se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que começou por agradecer a entrega do extrato da conta da AMRPB. No entanto, como este documento é relativo aos dois últimos anos, solicitou o extrato da conta dos últimos 5 anos. -----

De seguida, disse ter tido conhecimento de que o Museu Municipal tinha estado encerrado durante o mês de agosto. Nesta sequência, questionou da veracidade desta informação e, em caso afirmativo, a razão dessa decisão. -----

Relativamente ao primeiro assunto focado, o **Senhor Presidente** mencionou que iria diligenciar no sentido de ser facultado o extrato em causa. -----

No que concerne ao segundo assunto, informou que o Museu Municipal esteve aberto ao público no horário normal durante o mês de agosto, à exceção de um dia. Lembrou as exposições que estiveram patentes no Museu no período mencionado, lamentando os poucos visitantes das mesmas. -----

De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que questionou se estava previsto no projeto da obra de: “*Requalificação / Pavimentação do Largo da Feira*” o estacionamento no referido espaço e em caso negativo o que pretendiam efetuar. Constatou que durante o dia estão estacionados veículos no referido espaço e que à noite circulam, por vezes, com velocidade. Referiu ainda que, durante o verão, as crianças, por falta de parque infantil, frequentaram o espaço em causa, podendo a circulação de automóveis colocar a sua segurança em causa. -----

Posteriormente, referiu-se à árvore que caiu em cima de um carro no Largo da Feira, questionando se a situação estava a ser devidamente acompanhada. Considerou que se existe um seguro, este não iliba a Autarquia das suas responsabilidades; o espaço é público, da Câmara Municipal e a árvore é da Câmara. Considerou que, caso não tenha sido efetuada a inspeção a todas as árvores existentes no Largo da Feira, esta deveria ser efetuada. -----



O **Senhor Presidente** manifestou o seu contentamento por haver vida no espaço em causa. Informou que durante o dia não era descabido o espaço da feira ser utilizado como estacionamento de apoio ao comércio local. Referiu que estava previsto o espaço em causa ter um horário de abertura entre as 8:00/09:00 e as 19:00 horas, estando o assunto ainda em estudo, sendo que tal horário dependerá também do comportamento da comunidade. Desde o início do processo que a preocupação foi vedar o acesso automóvel ao espaço, sendo o Executivo sensível ao comércio que existe no local e que necessita de um espaço de estacionamento, sendo preferível o fazer no Largo em causa em detrimento de ambos os lados da via. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** questionou a opinião dos Senhores Vereadores sobre se eram ou não a favor do estacionamento no local mencionado. -----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** disse que como não tinha sido ouvido na altura do projeto (o mesmo só lhe foi apresentado), em sua opinião, deve-se respeitar a ideia inicial (que não era para estacionamento).-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** manifestou estranheza com o facto de ainda não saberem a sua posição sobre o assunto, uma vez que foi contra a requalificação. Em sua opinião, o espaço em terra era uma mais-valia e uma imagem de marca da Vila, no entanto considerou que deveria ser feita alguma coisa ao nível da estrada. -----

Relembrou a importância dos feirantes regressarem ao seu espaço o mais brevemente possível. -----

No que concerne à árvore caída, o **Senhor Presidente** informou que desde o início que o Município estava a dar o acompanhamento devido à sinistrada. Informou das diligências havidas, explicou o procedimento e o ponto da situação do processo em que os seguros estão a averiguar da responsabilidade do Município.--

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** mencionou que a Câmara Municipal tem o seguro da proteção civil, mas tem a responsabilidade civil, pelo que, em sua opinião, deve assumir as suas responsabilidades. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** manifestou concordância com o Senhor Vereador José Pedro Almeida e considerou que a Câmara Municipal deve assumir a reparação e o seguro depois indemniza-a. Mais referiu que caso o seguro não pague tudo, a Câmara Municipal deve pagar a diferença. -----

O Senhor Presidente reafirmou que se estava a averiguar da responsabilidade; uma decisão do seguro é para com o sinistrado e não com a Autarquia. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 18/2019, de 09 de setembro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.156.533,52€** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e **480.447,55€** (quatrocentos e oitenta



mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 04.09.2019 a 19.09.2019.-----

5 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 157/2019 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado por D. Sara Lajas, na qualidade de solicitadora, referente ao seguinte prédio: terreno a cultura, pastagem e pinhal, com a área total de 11200,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6089, denominado "Vale Cimeiro", sito no lugar de Borralhais, Freguesia de Arcozelo das Maias, Município de Oliveira de Frades.-----

6 - REDE NACIONAL DE ARTE PRÉ-HISTÓRICA (RATIFICAÇÃO)-----

- ADESÃO À ASSOCIAÇÃO -----

- APROVAÇÃO DE ESTATUTOS -----

- ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA -----

Presente um e-mail recebido do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Côa Parque no qual consta que, na sequência da reunião ocorrida a 24.06.2019, em Mação, remete a proposta de estatutos e o estudo de viabilidade económica, consensualizado na Comissão especialmente constituída para o efeito. Informa que estes documentos devem ser submetidos à aprovação das várias entidades, para que os seus representantes se encontrem mandatados a formalizar a respetiva adesão à Rede Nacional de Arte Pré-Histórica. Mais informa que, no caso dos Municípios, estes documentos deverão ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, para depois ser requerido o visto prévio do Tribunal de Contas (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).-----

Em anexo encontram-se os estatutos da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica e o Estudo de Viabilidade Económica.-----

Presente o relatório do Sistema Documental MyDoc relativo à entrada n.º 11957 de 05.09.2019, onde consta a informação da Técnica Superior, Teresa Maia, a qual se transcreve:-----

"Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática".-----

No referido relatório consta também o despacho do Senhor Vice-Presidente, Carlos Pereira, o qual se transcreve:-----

"Aprovo de acordo com informação do Gabinete Jurídico. Para ratificação da Câmara e envio para deliberação da Assembleia".-----

Os documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivadas fotocópias nos documentos desta reunião.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----



O Senhor Vereador Abel Dias começou por manifestar concordância com a proposta e lembrou que, em sua opinião, a Anta de Antelas deve ser preservada e potenciada. Considerou que este será um primeiro passo nesse sentido.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que o Dólmen de Antelas tem recebido inúmeras visitas e informou do trabalho fotográfico realizado por Ken Williams.-----

O Senhor Presidente informou das diligências efetuadas com vista à promoção deste monumento e na procura de uma maior visibilidade pública. Referiu o envolvimento da Universidade de Aveiro, bem como, a importância do Centro Interpretativo, uma vez que, todos os técnicos manifestam preocupação com a preservação destas pinturas. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que, esta última infraestrutura mencionada dever-se-ia situar junto ao Dólmen. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, que aprovou a adesão à Rede Nacional de Arte Pré-Histórica, bem como, os respetivos estatutos e o estudo de viabilidade económica. -----

Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7 - ACORDO A CELEBRAR ENTRE A CMOF E O SENHOR ANTÓNIO DE ALMEIDA MARQUES-----

Presente a minuta de acordo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o Senhor António de Almeida Marques, a qual se transcreve:-----

“ACORDO -----

Entre:-----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades, neste ato, representada pelo seu presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

E -----

António de Almeida Marques, residente no Lugar de Nespereira de Baixo, em Rocas do Vouga, concelho de Sever do Vouga, adiante designado Segundo Outorgante. -----

Considerações:-----

Considerando que no prédio denominado Tapada Rural, sito no Lugar de Barreiro, na freguesia de Ribeiradio, existe uma nascente de água que é utilizada em comum pelo Município e igualmente, pelo segundo outorgante, designadamente, para irrigação do prédio deste último, denominado Quinta do Tapado do Curral, inscrito na matriz rústica sob o n.º 21146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2706 da freguesia de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades. -----

Considerando que a divisão da água é feita através de uma pia de pedra para a qual a água é conduzida e na qual foram feitas duas bicas por onde a mesma sai em partes iguais para os dois outorgantes.-----

Considerando que esta pia e este sistema de separação das águas encontram-se protegidos por uma cabine construída em tijolo com uma porta em ferro, com fechadura de que apenas, a Câmara Municipal tem a respetiva chave.-----

Considerando que o Segundo Outorgante tem vindo a reclamar o seu direito de acesso a esta cabine e ao sistema de divisão das águas, pelo menos duas ou três vezes por ano, para se assegurar de que nenhuma anomalia se passa, o que não foi possível concretizar até agora, porquanto, o executivo camarário anterior entendia que particulares não podiam ter acesso a uma nascente de abastecimento público.-----



Considerando que a utilização que o Município tem vindo a fazer se destina ao abastecimento público de água à população de parte da freguesia de Ribeiradio.

Considerando que o acordo entre as partes não coloca em causa a qualidade deste serviço público e se encontram salvaguardadas todas as medidas de proteção à qualidade da água fornecida através daquela nascente e que até aqui foram implementadas pelo Primeiro Outorgante. -----

Considerando que o acesso à cabina por parte do Segundo Outorgante far-se-á na presença de colaborador da autarquia, duas ou três vezes ao ano e apenas, para se assegurar de que nenhuma anomalia se passa. -----

Declararam e acordam no seguinte: -----

CLÁUSULA I -----

De forma de ultrapassar o diferendo entre os legítimos utilizadores da referida água, acordam ambas as partes em instalar mais uma fechadura a cargo do Segundo Outorgante, para que o acesso ao interior da cabine suprarreferida só seja acessível com a abertura das duas chaves, ou seja, aquela que abre a fechadura existente e que continuará na posse da Câmara Municipal e uma outra para abertura da fechadura que agora, vai ser instalada. -----

CLÁUSULA II-----

Acordam, ainda, os outorgantes que sempre que algum dos interessados pretenda aceder ao interior da cabine, deverá avisar a outra parte, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, disponibilizando-se ambos para, em conjunto, satisfazer esse interesse legítimo e comum, no mais curto espaço de tempo. -----

CLÁUSULA III-----

Pelos Outorgantes foi dito que concordam com o presente acordo, o qual depois de lido vai ser assinado, passando a vincular ambas as partes ao nele acordado". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

8 - MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES: PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS -----

Presente o requerimento da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres a solicitar a isenção ou redução das taxas referentes ao licenciamento de obras e futura licença de utilização, respeitante a uma ampliação da sala de fisioterapia a edificar em Oliveira de Frades. -----

Presente a informação n.º 160/2019 do Técnico Superior, José Paulo Loureiro, a qual se transcreve: -----

"O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Oliveira de Frades, publicado no Diário da República, 2ª. Série, parte C n.º. 59 de 25 de março de 2013 , refere na alínea c) do n.º 1, artigo 56º., capítulo IX; secção I, que as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais e recreativas que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público e as pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, são aplicáveis taxas às operações urbanísticas, reduzidas até um máximo de 90%". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a redução de 90% do valor das taxas a aplicar, de acordo com o RMUE. -----

9 - ANA PAULA RODRIGUES DIAS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO -----



Analisado o pedido da D. Ana Paula Rodrigues Dias, residente em Travassós, Oliveira de Frades, para a realização de um estágio na Câmara Municipal, no âmbito do curso de formação que frequenta - PROVIA 69, na área de empreendedorismo, ministrado pelo Centro de Emprego, e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente que informou que este estágio não tem custos para o Município e é efetuado tendo como parceiro o IEFP, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, autorizando a realização do estágio em causa. -----

10 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO À MELHOR ALUNA DO 12.º ANO -----

Presente a informação n.º 15/2019 da técnica superior, Susana Escada, com o assunto: "Atribuição de prémio de mérito à melhor aluna do 12.º ano" a qual se transcreve: -----

"À semelhança dos anos anteriores, foram solicitadas, ao Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, as classificações dos alunos que terminaram o 12.º ano, com o objetivo de homenagear o (a) melhor aluno(a) do ano letivo 2018/2019, atribuindo-lhe um prémio monetário no montante de 1.000,00€ (mil euros). -----

Mantendo os critérios para a atribuição da distinção de melhor aluno, que são usados para cálculo das médias de entrada no Ensino Superior, ou seja, a combinação das notas dos exames nacionais com a média da classificação interna obtida no ensino secundário, resulta que a melhor aluna é Alícia Maria de Albuquerque Lima, residente em Oliveira de Frades". -----

Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à aluna Alícia Maria de Albuquerque Lima, residente em Oliveira de Frades, 1.000,00€ (mil euros), sendo a respetiva homenagem efetuada na Cerimónia Comemorativa do Dia do Município. -----

11 - FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Feitas diversas considerações, este ponto foi retirado, por unanimidade.-----

12 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 164/2019 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Hélder Joaquim Videira da Fonte Araújo, com residência no lugar da Torre, Freguesia de Ribeiradio, referente ao seguinte prédio: terreno a cultura, com a área total de 520,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 498, descrito na Conservatória do registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 3757, denominado "Torre", sito no lugar de Torre, Freguesia de Ribeiradio, Município de Oliveira de Frades. -----

13 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A ASSOL (AEC)-----

Presente a informação n.º 14/2019 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: "Atividades de enriquecimento curricular – ano letivo 2019/2020", a qual se transcreve: -----

"De acordo com o Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas e respetiva Candidatura aprovada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, para o presente Ano Letivo, compete ao Município, enquanto Entidade



Promotora, recrutar os Docentes necessários à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

Por conseguinte, proponho que se proceda à admissão de técnicos das áreas de Música, Teatro e Inglês, para preenchimento dos seguintes horários: -----

- Música com onze horas semanais; -----

- Teatro com doze horas semanais; -----

- Inglês com onze horas semanais. -----

À consideração Superior".-----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual se transcreve:-----

“Protocolo-----

Considerações:-----

A. Considerando que nos termos do Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, compete ao Município implementar atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades;-----

B. Considerando que o Município de Oliveira de Frades tem vindo a celebrar com Instituições de Solidariedade Social protocolos que visam a seleção e o recrutamento de profissionais para lecionar estas atividades de enriquecimento curricular;-----

C. Considerando que o novo ano letivo está prestes a iniciar e que à semelhança dos anos transatos, o Município pode estabelecer parcerias com entidades terceiras com vista à consecução desta competência; -----

D. Considerando que os protocolos celebrados com as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, têm por base o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que descentralizou as competências para os municípios em matéria de educação, nomeadamente, as atribuições respeitantes a Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º Ciclo;-----

E. Considerando que este diploma, no seu anexo, artigo 2.º, n.º 3, salvaguarda a possibilidade de os municípios contratualizarem com outras entidades, a fim de assegurarem o desenvolvimento e concretização das AEC(s);-----

F. Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, refere no seu artigo 13.º que podem ser entidades promotoras das AEC (s) os agrupamentos de escolas, as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e também, as instituições particulares de solidariedade social;-----

G. Considerando que esta Portaria, no seu artigo 14.º, sob a epígrafe “Entidades parceiras” estipula que as autarquias locais podem constituir parcerias com as demais entidades referidas no artigo 13.º ou com outras entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC(s), designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades;

H. Considerando que as necessidades do presente ano letivo suscitam a celebração de novo protocolo.-----

I. Considerando que as atividades extracurriculares podem ser um elemento importante para a promoção da inclusão das crianças com necessidades especiais;-----

J. Considerando que a ASSOL, nesta perspetiva, tem interesse efetivo em participar ativamente em tais atividades.-----

Entre:-----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante;-----



E -----
A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelos seus Presidente e Tesoureiro da Direção, Gil António Ferreira de Almeida e Mário Almeida Campos, respetivamente, como segundo outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. -----

Cláusula Primeira -----
O presente protocolo visa a seleção e recrutamento de profissionais, devidamente habilitados, para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo de 2019 / 2020, no concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula Segunda -----
Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará a seleção e recrutamento de quatro docentes que disponibilizará ao primeiro outorgante para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, sendo que um será para a área de música, com uma carga horária semanal de 11 horas, outro docente será para a área de teatro, com um carga horária semanal de 12 horas e dois docentes para a área de inglês com uma carga horária semanal de 5 e de 6 horas, cada um. -----

Cláusula Terceira -----
Os docentes, previamente selecionados e recrutados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devem cumprir os programas e os currículos estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação. -----

Cláusula Quarta -----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência. -----

2. Ao valor atrás referido acrescerá a quantia mensal de € 100,00 - cem euros - a título de compensação para despesas de expediente. -----

Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano letivo. -----

2. O presente protocolo pode ser, excecionalmente, prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado. -----

3. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo. -----

Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, aos dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove". -----

Em anexo encontra-se o relatório do Sistema Documental MyDoc relativo ao documento interno n.º 1446 de 16.09.2019. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Abel Dias disse não ter nada contra a celebração deste protocolo com a ASSOL, no entanto, em sua opinião, a Associação de Pais e Encarregados de Educação ou a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades seriam entidades mais indicadas para o efeito. Considerou excessivo o valor mencionado para despesas de expediente. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

14 - INFORMAÇÃO N.º 11/GAS: ATRIBUIÇÃO DE CASA NA HABITAÇÃO SOCIAL DO OLHEIRÃO -----

Analisada a informação n.º 11/2019 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: "Atribuição de casa na habitação social do Olheirão", e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e atribuir uma casa na Habitação Social no Olheirão à D. Maria Alice Dias Nogueira, sendo o valor da renda calculado de acordo com a renda apoiada da Habitação Social. Mais deliberou, que o contrato será celebrado pelo período de seis meses podendo este ser renovável.-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das obras que se encontram em fase de execução, designadamente: -----

- Fecho do Sistema de Abastecimento de Água (em execução); -----
- Pavimentações de vias nas Freguesias, designadamente, na Freguesia de Ribeiradio (em execução) e nas restantes Freguesias (na fase de contrato e adjudicação); -----
- Jardim de Infância do Olheirão (concluído);-----
- Construção do Parque Urbano (em execução); -----
- Antiga Escola Primária de Sejães (concluída); -----
- Zona de Fruição de Sejães (em fase de conclusão);-----
- Zona de Fruição da Carriça (em fase avançada de execução); -----
- Requalificação da ETAR de Souto de Lafões (concluída); -----
- Requalificação da ETAR de Sequeirô (em fase de contrato e adjudicação); -----
- Loja do Cidadão de Oliveira de Frades (em execução); -----
- EcoTrilho do Teixeira (a candidatura terá que ser apresentada até final de novembro); -----
- Alteração ao PDM (em fase de consulta pública); -----
- Requalificação energética das piscinas (em plataforma). -----
- Requalificação dos depósitos de água na Zona Industrial (em plataforma). -----

2 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL, A 30 DE JUNHO DE 2019 – CONHECIMENTO -----

A Câmara tomou conhecimento do relatório semestral sobre a informação económica, financeira e orçamental a 30 de junho de 2019, relativa ao Município de Oliveira de Frades, apresentada pelo auditor externo "Palm, Cambão & Associados, SROC".-----

3 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICÍPIO -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz com o programa da Comemoração do Dia do Município – 07 de outubro de 2019, o qual se transcreve:-----

"Comemoração do Dia do Município -----
7 de outubro -----
(Segunda-feira) -----



Programa-----

10h30_Receção na Biblioteca Municipal -----

11h00 _ Sessão solene no Salão Nobre dos Paços do Concelho-----

Homenagens:-----

- Melhor aluno(a) do 12.º Ano do ano letivo 2018/2019 -----

- Personalidades da área científica -----

- Personalidades da área artística". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
